



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Pedido de Aquisição nº 0075979/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE	
Colônia Agroindustrial de Palhoça - COGRI	

1. OBJETO

Trata-se da aquisição de equipamentos para serem utilizados na Oficina de Marcenaria onde laboram os detentos que cumprem pena na Colônia Agroindustrial de Palhoça – COGRI, oferecendo ao reeducando a oportunidade de aprender uma profissão, para que ao fim de sua pena possa se inserir no mercado de trabalho, autorizado pela Emenda Parlamentar 305 – Projeto de Lei Orçamentaria Anual – EC 0096/2024.

1.1. Especificações e quantidades

Ite m	NUC	Descrição Resumida	Unid.	Quant.	Média
1	0027200 86	Kit de ferramentas manuais composto por 01 jogo de chaves combinadas, fabricadas em aço cromo-vanádio, com acabamento niquelado e cromado, boca e estrela com a mesma medida, inclinação aproximada de 15° na boca e 10° na estrela, contendo 17 peças nas medidas de 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm; e 01 jogo de chaves de fenda e Phillips com 05 peças.	kit	06	R\$45,55
2	0062200 09	Kit de pistola de pintura tipo HVLP, com alimentação por gravidade, bico original de 1,4 mm, caneca com capacidade de 600 ml, pressão de trabalho regulável de 30 a 50 PSI, entrada de ar de 1/4 de polegada e consumo médio de ar de aproximadamente 8 PCM, acompanhado dos acessórios necessários para utilização, limpeza e manutenção.	Peça	04	R\$159,61
3	0137140 05	Parafusadeira elétrica, motor com Tecnologia Brushless (sem escovas de carvão) - Potência mínima de 300W - Tensão entre 18V a 20V Controle de Torque: embreagem mecânica com 15	Peça	15	R\$768,54



		a 25 níveis de regulação mais modo de perfuração - Velocidade e Rotação: Velocidade variável e reversível controlada eletronicamente no gatilho, alcançando de 0 a 2.200 RPM. - Mandril: de aperto rápido (sem chave) em metal ou plástico industrial, medindo 1/2 polegada (13 mm). - Capacidade de Perfuração: Variável de acordo com a potência, atingindo até 35 mm em madeira, 13 mm em metal e 13 mm a 20 mm em alvenaria.			
4	0154070 15	Serra elétrica para corte de madeira, com alimentação elétrica em 220 V, potência de 1.800 W, lâmina com diâmetro de 7" (185 mm), rotação de 5.800 RPM e capacidade de corte de aproximadamente 63,5 mm a 0°, 45 mm a 45° e 35 mm a 50°.	Peça	06	R\$395,98
5	0154070 18	Esquadrejadeira 3500 mm - Eixo da serra Principal: Inclínável de 0° a 45°- Diâmetro máximo da serra até 350 mm.- Altura de Corte (Serra Ø 350 mm): Até ≈ 105 mm a 90° e ≈ 80 mm a 45°. - Potência do Motor Principal: 5 CV (trifásico - 380V)	Peça	01	R\$17.458,33
6	0154230 03	Tupia manual elétrica, com potência de 550 W, alimentação em 220 V, rotação em vazio de aproximadamente 33.000 RPM, pinça com diâmetro de 6 mm, peso aproximado de 1,4 kg e fornecida com 02 pinças compatíveis. Indicada para trabalhos de fresagem, desbaste, rebaixo, acabamento e moldura em madeira, com alta rotação para execução de cortes e acabamentos precisos.	Peça	03	R\$423,89
7	0154230 06	Tupia de bancada, com mesa de trabalho robusta, preferencialmente em ferro fundido, alimentação elétrica em 220 V, destinada à execução de cortes, canais,	Peça	02	R\$3.457,6



		encaixes e perfis em madeira, com motor de potência mínima de 1.500 W ou equivalente de 2 a 3 CV, rotação do eixo regulável ou compatível com faixa aproximada de 5.000 a 12.000 RPM, eixo porta-fresas compatível com fresas de 1/2" (12,7 mm) ou eixo de maior capacidade para aplicações profissionais, regulagem de altura da fresa com curso aproximado de 0 a 40 mm, guia paralela ajustável com regulagem fina, protetor transparente na área de corte e dispositivos de segurança para proteção do operador.			
8	0155550 04	Furadeira de bancada, com potência de 500 W, alimentação elétrica em 220 V, 09 velocidades reguláveis entre 480 e 3.000 RPM, mandril com capacidade de 3 a 16 mm, avanço do mandril de 50 mm, distância entre o eixo e a base de 245 mm, coluna com diâmetro de 46 mm, mesa inclinável de -45° a 0° para a esquerda e de 0° a +45° para a direita, base de trabalho com dimensões aproximadas de 170 x 175 mm, base da coluna com dimensões aproximadas de 320 x 195 mm e altura total aproximada de 610 mm.	Peça	03	R\$2.911,9
9	0156520 10	Esmerilhadeira angular a bateria, 20 V, com motor sem escovas, acompanhada de 02 baterias de 4,0 Ah, carregador bivolt, maleta, empunhadura lateral e guarda de proteção para discos de até 5" (125 mm). Possui 03 velocidades: 3.300, 5.000 e 6.600 RPM, eixo M14 e é indicada para cortes, desbastes e remoções em metais, alvenaria e concreto.	Peça	10	R\$348,87
	0166240 01	Pinadeira pneumática, com alimentação por ar comprimido, pressão de trabalho regulável de 60 a 120 PSI, baixo consumo de ar	Peça	03	R\$507,38



10		entre 1,5 e 2,8 SCFM, magazine com capacidade para até 100 pinos por carga, compatível com pinos retos ou em "T", com comprimentos de 10 a 64 mm, conforme o modelo, e conexão de entrada de ar com rosca padrão de 1/4" NPT.			
11	0277230 14	Martelo de unha antivibração, com cabeça de 25 mm fabricada em aço cromo-molibdênio, acabamento polido, largura aproximada da cabeça de 133 mm, comprimento total aproximado de 340 mm, cabo metálico com revestimento em borracha e empunhadura em borracha, com encaixe rebaixado imantado para apoio de pregos, indicado para trabalhos de marcenaria, carpintaria e atividades similares.	Peça	10	R\$26,35
12	0277310 04	Serrote profissional para madeira, com lâmina de 24" (600 mm) e espessura aproximada de 0,85 mm, fabricada em aço C75, com proteção antioxidante à base de laca, dentes temperados com tripla afiação e corte nos movimentos de ida e volta, afiação mecânica e cabo ergonômico, leve, resistente e confortável, com possibilidade de marcação de ângulos de 90° e 45°.	Peça	04	R\$69,40
13	0413600 33	Kit de serras copo bimetálicas, composto por 09 peças, fabricadas em aço rápido HSS, sendo 06 serras copo nos diâmetros de 22, 29, 35, 44, 51 e 64 mm, com alturas aproximadas de 50 mm para os modelos de 22, 29 e 35 mm e de 44 mm para os modelos de 44, 51 e 64 mm; 02 hastes/suportes com brocas-piloto HSS de 1/4", sendo uma com haste de 1/4" e rosca de 1/2" UNF e outra com haste de 3/8" e rosca de 5/8" UNF; e 01 adaptador/redutor de rosca de 5/8" UNF para 1/2" UNF.	Kit	05	R\$34,92



		Deverá ser fornecido em estojo resistente para transporte e organização.			
14	083593008	Pirografo elétrico, com alimentação bivolt (110/220 V), ajuste de temperatura em 05 níveis, adequado para trabalhos de gravação, escrita e decoração em madeira, couro e materiais compatíveis, acompanhado de ponteira(s) e acessórios necessários ao funcionamento.	Peça	02	R\$260,94
15	103799007	Escala de metro dobrável, com comprimento total de 2 metros, composta por 10 segmentos articulados, fabricada em madeira, com graduação métrica, indicada para medições em obras, construções, marcenaria e demais atividades que exijam precisão, facilidade de manuseio e armazenamento compacto.	Peças	20	R\$6,18
16	109789001	Kit jogo de formões para madeira, composto por 04 peças fabricadas em aço cromo-vanádio, com larguras de corte de 6, 12, 18 e 24 mm, indicado para trabalhos de entalhe, escultura, execução de encaixes e limpeza de ranhuras em madeira.	kit	10	R\$78,76
17	504222026	Jogo de chave de cachimbo, composto por 22 peças fabricadas em aço cromo-vanádio, com encaixe de 1/2", acondicionado em maleta para organização e transporte, contendo 02 extensões de 5" e 10", 01 catraca reversível de 1/2", 01 cabo tipo T de 10" e 18 soquetes sextavados nas medidas de 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm, indicado para serviços de manutenção e construção civil.	kit	04	R\$360,46
18	504222249	Trena curta de aço, com comprimento de 8 m, largura da fita de 25 mm, graduação em milímetros e polegadas, fita em aço com acabamento fosco antirreflexo, classe de	Peça	20	R\$22,04



		precisão II, estojo em ABS com revestimento em borracha termoplástica, sistema de autotrava, gancho ajustável, alça em nylon, presilha para cinto.			
19	5042229 58	Afiador elétrico de lâminas, profissional, com alimentação bivolt, rebolo com dimensões aproximadas de 150 x 38 x 13 mm, capacidade para afiação de lâminas com comprimento máximo de 620 mm, motor de 1/2 HP ou 370 W, inclinação da lâmina regulável de 15° a 90°, velocidade de rotação de aproximadamente 2.950 RPM, altura do rebolo de 30 mm e peso aproximado de 36 kg. O equipamento deverá ser fornecido completo, devidamente acondicionado e acompanhado dos acessórios necessários à operação, limpeza e manutenção.	Peça	01	R\$242,32
20	5042245 62	Serra tico-tico elétrica, com potência entre 400 W e 800 W, tensão de alimentação de 220 V, velocidade variável entre 800 e 3.100 golpes por minuto, avanço pendular regulável, capacidade de corte aproximada de 55 a 80 mm em madeira, 6 a 15 mm em aço e 5 a 25 mm em alumínio, base inclinável para cortes em ângulos de até 45°, compatível com lâminas tipo "T" ou "U", preferencialmente com sistema de troca rápida, dispositivo de sopro ou aspiração de pó, bocal para conexão a aspirador e empunhadura emborrachada.	Peça	02	R\$414,97
21	5042251 29	Plaina elétrica - Potência do motor: entre 500 W a 1050 W - RPM de 12.000 a 18.000 - Capacidade de largura do corte 82 mm (3.1/4 polegadas). Profundidade por passada de 1 mm a 4 mm por vez, ajustável - Sistema de corte com duas lâminas reversíveis (feitas em aço rápido ou vídea)	Peça	03	R\$408,76
	5042251	Serra meia esquadria -	Peça	02	R\$1.124,6



22	30	Telescópica - potência do motor entre 1.600W e 2.000W - Velocidade de rotação entre 4.300 RPM a 5.000 RPM - Tensão: 220V - Dimensões do Disco 12" (305mm) Diâmetro do Furo do Disco: Padrão - 30 mm. Largura Máxima de Corte (Avanço Telescópico): variável de 200 mm até 315 mm em ângulo reto (0°). Profundidade Máxima de Corte: entre 70 mm e 100 mm (a 90°).			
23	5042251 32	Serra sabre elétrica, com potência de 1.010 W, alimentação em 220 V, velocidade variável de 0 a 2.800 golpes por minuto, sistema de troca rápida da lâmina, indicada para cortes em madeira, metal e materiais compatíveis, adequada para trabalhos profissionais, demolições e cortes em locais de difícil acesso, com dupla isolamento elétrica e dimensões aproximadas de 45,7 x 9,8 x 17 cm.	Peça	03	R\$278,00
24	5042251 33	Lixadeira pneumática - tamanho 6" polegadas - Potência: 0,5 HP - Velocidade livre de 12.000rpm - Pressão de trabalho de 90 PSI - Entrada de ar de 1/4" - Mangueira de ar utilizada 1/2".- Consumo de ar médio: 15 pcm	Peça	02	R\$319,13

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Da observância do § 1º do art. 75

(X) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites



estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que os equipamentos solicitados serem de baixo valor, onde o tempo e os recursos utilizados não superaram benefícios obtidos e aumentam a burocracia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A demanda tem como objetivo manter em funcionamento a Oficina de Marcenaria instalada na Unidade Colônia Agroindustrial de Palhoça, alinhado com a meta do Governo do Estado de manter o reeducando trabalhando, beneficiando diretamente o apenado que após cumprir sua pena possa se inserir no mercado de trabalho com uma profissão.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Em virtude da natureza dos bens a serem adquiridos, bem como as especificações constantes na documentação apensada ao processo, não será necessária a realização de visita técnica.

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

j. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os



benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até [30] (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Colônia Agroindustrial de Palhoça – COGRI
Rua João José Barcelos – S/N – Bairro Bela Vista – CEP: 88132-770
Palhoça - SC

6.3. Bens perecíveis

(X) Não
() Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;



- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- (X) Nota de Empenho

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento e nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. DA GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(X) O prazo de garantia legal do(s) bem(s), que contra vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 90 (noventa dias) para produtos duráveis, e 30 (trinta) dias para bens não duráveis conforme estabelece o artigo 26, inciso II, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que no caso de vício oculto aplica-se a hipótese parágrafo 3º do mesmo artigo.

(X) Em caso de substituição dos produtos, os produtos substituídos terão o mesmo prazo de garantia originalmente dados aos produtos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Sérgio Henrique Gouvêa
Cargo: Chefe de Serviço
Matrícula: 0718125-6
E-mail: cogricaop@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Rener Ribeiro Guimarães Pereira
Cargo: Coordenador Operacional
Matrícula: 0619539-3
E-mail: cogricaop@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de liquidação do documento fiscal se dará imediatamente após a certificação por servidor responsável atestando que o material foi entregue.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias a contar da certificação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 64.259,16 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Não se aplicam

**13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE
EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Rener Ribeiro Guimarães Pereira
E-mail: Coordenador Operacional
Telefone institucional: (48) 3664-5471



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KYO5X329**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO ALVES TEIXEIRA (CPF: 003.XXX.309-XX) em 27/08/2026 às 13:55:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2021 - 11:28:48 e válido até 02/08/2121 - 11:28:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDc1OTc5Xzc2MzU0XzlwMjVfS1IPNVgzMjk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00075979/2025** e o código **KYO5X329** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.